

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 1022/2019

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 1009/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando a Lei nº 1819/2017, de 24 de agosto de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 1009/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) e 3/5 (três quintos) da gratificação percebida pela servidora Sra. **Andreia Aparecida Pereira Felix**, no valor total de **R\$ 1.038,60 (um mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor já incorporado no total de R\$ 1.561,10 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme disposições contidas na Lei nº 1819/2017, c/c o artigo 132, da Lei Complementar nº 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*

...”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de dezembro de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL